



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2008.

Expediente para leitura

Em 14 / 11 / 2008

Presidente

“QUE CUMPRE DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA DECRETAR A VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR NESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em cumprimento ao **Ofício nº711/CORIP/08**, datado de 13 de novembro e recebido no dia 17 de novembro de 2008, e na forma do Inciso VII, Art. 53 da L.O.M. de Mangaratiba, bem como o disposto no Art. 99 do Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º - A vacância do cargo de Vereador, ocupado até esta data pelo Senhor **EDUARDO FERREIRA JORDÃO**, fica declarada, neste ato, em função de determinação judicial, conforme acima citado;

Art. 2º - Seja oficiado o senhor **EDUARDO FERREIRA JORDÃO** para que tome ciência da determinação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, e, no prazo de 10 (dez) dias compareça a esta Casa Legislativa para apresentar sua declaração de bens, conforme preceituado nos Artigos 56 e 14 da L.O.M de Mangaratiba e do Regimento Interno desta Casa, respectivamente.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de novembro de 2008.

CÉLIO LOPES

Presidente